



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Guarani das Missões/RS

Edital de Pregão nº 01/2019

Tipo de julgamento: menor preço por lote (valor unitário das peças + hora de serviço).

Processo nº 079/2019

Edital de Pregão
Presencial – Registro de Preços,
objetivando eventuais e futuras aquisições
de peças e serviços de mão de obra para
manutenção dos veículos do transporte
escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h30min, do dia 18 do mês de janeiro do ano de 2019**, na sala da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 010/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Municipais nº 2.176, de 11 de maio de 2006 e 2.604 de 26 de setembro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

CREDENCIAMENTO:

Inicia às 07h30min do dia **18/01/2019**

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até às 08h30min do dia **18/01/2019**

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 08h30min do dia **18/01/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos do transporte escolar do Município:

LOTE I	VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS placa IMX2058
	MARCA/MODELO: AGRAL / MASCA GRANMINI
	ANO/MODELO: 2005/2006
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 032P/150CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: BRANCA
	CHASSIS: 9BYC22Y1S6C003693
	PORTAS: 1 PORTA
	NÚMERO DO MOTOR: D1A001617

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Máxima Prevista	Valor Unitário	Valor Total
1	Emboxamento de Viga	kit	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
2	Rolamento de Roda Dianteiro	unidade	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
3	Rolamento de Roda Traseiro	unidade	4	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
4	Retentor de Roda Dianteiro	unidade	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
5	Retentor de Roda Traseiro	unidade	4	R\$ 112,50	R\$ 450,00
6	Lona de Freio Dianteira	kit	3	R\$ 238,00	R\$ 714,00
7	Lona de Freio Traseira	kit	3	R\$ 238,00	R\$ 714,00
8	Mola Mestre Traseira	unidade	3	R\$ 768,00	R\$ 2.304,00
9	Mola Mestre Dianteira	unidade	3	R\$ 768,00	R\$ 2.304,00
10	Segunda Mola Dianteira	unidade	3	R\$ 415,00	R\$ 1.245,00
11	Segunda Mola Traseira	unidade	3	R\$ 327,00	R\$ 981,00
12	Mola Mestre Traseira Com Olho Engordado	unidade	3	R\$ 824,00	R\$ 2.472,00
13	Segunda Mola Traseira Compatível a com Olho Engordado	unidade	3	R\$ 497,50	R\$ 1.492,50
14	Bucha de Mola Dianteira	unidade	8	R\$ 30,50	R\$ 244,00
15	Bucha de Mola Traseira	unidade	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



16	Pino de Mola Dianteira	unidade	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
17	Pino de Mola Traseira	unidade	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
18	Pino de centro Traseiro	unidade	8	R\$ 29,00	R\$ 232,00
19	Pino de centro Dianteiro	unidade	8	R\$ 29,00	R\$ 232,00
20	Amortecedor Dianteiro	unidade	4	R\$ 247,50	R\$ 990,00
21	Amortecedor Traseiro	unidade	4	R\$ 212,50	R\$ 850,00
22	Rolamento do Cardan	unidade	3	R\$ 441,50	R\$ 1.324,50
23	Cruzeta do Cardan	unidade	3	R\$ 367,50	R\$ 1.102,50
24	Borracha de Amortecedor Dianteiro	unidade	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
25	Borracha de Amortecedor Traseiro	unidade	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
26	Borracha do Estabilizador Dianteiro	kit	4	R\$ 147,00	R\$ 588,00
27	Borracha do Estabilizador Traseiro	kit	4	R\$ 147,00	R\$ 588,00
28	Reparo do Cuicão Estacionário	kit	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
29	Terminal de Direção	unidade	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
30	Barra de Direção Lateral Completa	unidade	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
31	Rolamento de Embreagem	unidade	2	R\$ 432,50	R\$ 865,00
32	Platô de Embreagem	unidade	2	R\$ 976,00	R\$ 1.952,00
33	Disco de Embreagem	unidade	2	R\$ 1.260,50	R\$ 2.521,00
34	Reparo de Setor de Direção	kit	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
35	Bomba Hidráulica	unidade	2	R\$ 2.016,00	R\$ 4.032,00
36	Desencravante 300ml	unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
37	Graxa 1Kg	unidade	20	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
38	Bomba D'água Completa	unidade	2	R\$ 933,50	R\$ 1.867,00
39	Reparo da Bomba D'água	kit	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
40	Pinhão + Coroa	kit	2	R\$ 2.309,00	R\$ 4.618,00
41	Rolamento do Pinhão	unidade	2	R\$ 466,50	R\$ 933,00
42	Caixa satélite	unidade	2	R\$ 1.229,50	R\$ 2.459,00
43	Rolamentos Caixa Satélite	kit	2	R\$ 582,50	R\$ 1.165,00
44	Calço da Caixa	unidade	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
45	Calço Motor	unidade	4	R\$ 177,50	R\$ 710,00
46	Panela de Freio Dianteira	unidade	2	R\$ 577,50	R\$ 1.155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



47	Panela de Freio Traseira	unidade	2	R\$ 577,50	R\$ 1.155,00
48	Filtro Do Óleo Motor	unidade	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
49	Filtro Ar	unidade	8	R\$ 240,50	R\$ 1.924,00
50	Filtro Combustível	unidade	8	R\$ 101,00	R\$ 808,00
51	Filtro Sedimentador	unidade	8	R\$ 131,50	R\$ 1.052,00
52	Grampo de Mola	unidade	12	R\$ 63,50	R\$ 762,00
53	Prestação de Serviço	hora	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 69.869,50

LOTE II	VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS placas IPG4193
	MARCA/MODELO: MARCOPOLLO / VOLARE V8L
	ANO/MODELO: 2008/2009
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 032P/115CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: AMARELA
	CHASSIS: 93PB42G3P9C027148
	PORTAS: 1 PORTA
	NÚMERO DO MOTOR: E1T149698

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Máxima Prevista	Valor Unitário	Valor Total
1	Embuxamento de Viga	kit	2	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
2	Rolamento de Roda Dianteiro	unidade	4	R\$ 148,67	R\$ 594,67
3	Rolamento de Roda Traseiro	unidade	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
4	Retentor de Roda Dianteiro	unidade	4	R\$ 40,83	R\$ 163,33
5	Retentor de Roda Traseiro	unidade	4	R\$ 50,17	R\$ 200,67
6	Lona de Freio Dianteira	kit	4	R\$ 163,33	R\$ 653,33
7	Lona de Freio Traseira	kit	4	R\$ 163,33	R\$ 653,33
8	Mola Mestre Traseira	unidade	4	R\$	R\$ 1.766,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

				441,67	
9	Mola Mestre Dianteira	unidade	4	R\$ 646,67	R\$ 2.586,67
10	Segunda Mola Dianteira	unidade	4	R\$ 418,67	R\$ 1.674,67
11	Segunda Mola Traseira	unidade	4	R\$ 223,33	R\$ 893,33
12	Mola Mestre Traseira Com Olho Engordado	unidade	4	R\$ 453,33	R\$ 1.813,33
13	Segunda Mola Traseira Compatível a com Olho Engordado	unidade	4	R\$ 313,33	R\$ 1.253,33
14	Bucha de Mola Dianteira	unidade	12	R\$ 30,67	R\$ 368,00
15	Bucha de Mola Traseira	unidade	12	R\$ 70,67	R\$ 848,00
16	Pino de Mola Dianteira	unidade	8	R\$ 18,67	R\$ 149,33
17	Pino de Mola Traseira	unidade	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
18	Pino de centro Traseiro	unidade	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
19	Pino de centro Dianteiro	unidade	8	R\$ 23,67	R\$ 189,33
20	Amortecedor Dianteiro	unidade	4	R\$ 261,67	R\$ 1.046,67
21	Amortecedor Traseiro	unidade	4	R\$ 238,33	R\$ 953,33
22	Rolamento do Cardan	unidade	4	R\$ 333,33	R\$ 1.333,33
23	Cruzeta do Cardan	unidade	4	R\$ 271,67	R\$ 1.086,67
24	Borracha de Amortecedor Dianteiro	unidade	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
25	Borracha de Amortecedor Traseiro	unidade	12	R\$ 10,67	R\$ 128,00
26	Borracha do Estabilizador Dianteiro	kit	4	R\$ 121,33	R\$ 485,33
27	Borracha do Estabilizador Traseiro	kit	4	R\$ 147,00	R\$ 588,00
28	Reparo do Cuicão Estacionário	kit	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
29	Terminal de Direção	unidade	6	R\$ 151,67	R\$ 910,00
30	Barra de Direção Lateral Completa	unidade	2	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
31	Rolamento de Embreagem	unidade	2	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

32	Platô de Embreagem	unidade	2	R\$ 913,00	R\$ 1.826,00
33	Disco de Embreagem	unidade	2	R\$ 1.199,33	R\$ 2.398,67
34	Reparo de Setor de Direção	kit	2	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
35	Bomba Hidráulica	unidade	2	R\$ 2.305,50	R\$ 4.611,00
36	Desencravante 300ml	unidade	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
37	Graxa 1Kg	unidade	25	R\$ 44,67	R\$ 1.116,67
38	Bomba D'água Completa	unidade	2	R\$ 481,00	R\$ 962,00
39	Reparo da Bomba D'água	kit	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
40	Alternador Completo	unidade	2	R\$ 2.184,50	R\$ 4.369,00
41	Motor de Partida Completo	unidade	2	R\$ 3.063,50	R\$ 6.127,00
42	Pinhão + Coroa	kit	2	R\$ 2.188,33	R\$ 4.376,67
43	Rolamento do Pinhão	unidade	2	R\$ 374,33	R\$ 748,67
44	Caixa satélite	unidade	2	R\$ 1.750,67	R\$ 3.501,33
45	Rolamentos Caixa Satélite	kit	2	R\$ 452,00	R\$ 904,00
46	Calço da Caixa	unidade	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
47	Calço Motor	unidade	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
48	Panela de Freio Dianteira	unidade	2	R\$ 540,67	R\$ 1.081,33
49	Panela de Freio Traseira	unidade	2	R\$ 537,33	R\$ 1.074,67
50	Filtro Do Óleo Motor	unidade	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
51	Filtro Ar	kit	8	R\$ 196,33	R\$ 1.570,67
52	Filtro Combustível	unidade	8	R\$ 77,00	R\$ 616,00
53	Filtro Sedimentador	unidade	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
54	Grampo de Mola	unidade	10	R\$ 46,67	R\$ 466,67
55	Tampa para reservatório radiador	unidade	2	R\$	R\$

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

				32,00	64,00
56	Soleira lateral de entrada de ar	unidade	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
57	Espia de acelerador com sensor	unidade	3	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
58	Conjunto eixo limpador de parabrisa Esquerdo e Direito	kit	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
59	Mola à gás – pistão – Cod - 45030548	unidade	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
60	Garfo da embreagem completo	kit	2	R\$ 493,00	R\$ 986,00
61	Prestação de Serviço	hora	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 82.187,67

LOTE III	VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS placas IPG4199
	MARCA/MODELO: MARCOPOLLO / VOLARE V8L
	ANO/MODELO: 2008/2009
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 032P/115CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: AMARELA
	CHASSIS: 93PB42G3P9C02714
	PORTAS: 1 PORTA
	NÚMERO DO MOTOR: E1T149696

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Máxima Prevista	Valor Unitário	Valor Total
1	Emboxamento de Viga	kit	2	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
2	Rolamento de Roda Dianteiro	unidade	4	R\$ 148,67	R\$ 594,67
3	Rolamento de Roda Traseiro	unidade	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
4	Retentor de Roda Dianteiro	unidade	4	R\$ 40,83	R\$ 163,33

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5	Retentor de Roda Traseiro	unidade	4	R\$ 50,17	R\$ 200,67
6	Lona de Freio Dianteira	kit	4	R\$ 163,33	R\$ 653,33
7	Lona de Freio Traseira	kit	4	R\$ 163,33	R\$ 653,33
8	Mola Mestre Traseira	unidade	4	R\$ 441,67	R\$ 1.766,67
9	Mola Mestre Dianteira	unidade	4	R\$ 646,67	R\$ 2.586,67
10	Segunda Mola Dianteira	unidade	4	R\$ 418,67	R\$ 1.674,67
11	Segunda Mola Traseira	unidade	4	R\$ 223,33	R\$ 893,33
12	Mola Mestre Traseira Com Olho Engordado	unidade	4	R\$ 453,33	R\$ 1.813,33
13	Segunda Mola Traseira Compatível a com Olho Engordado	unidade	4	R\$ 313,33	R\$ 1.253,33
14	Bucha de Mola Dianteira	unidade	12	R\$ 30,67	R\$ 368,00
15	Bucha de Mola Traseira	unidade	12	R\$ 70,67	R\$ 848,00
16	Pino de Mola Dianteira	unidade	8	R\$ 18,67	R\$ 149,33
17	Pino de Mola Traseira	unidade	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
18	Pino de centro Traseiro	unidade	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
19	Pino de centro Dianteiro	unidade	8	R\$ 23,67	R\$ 189,33
20	Amortecedor Dianteiro	unidade	4	R\$ 261,67	R\$ 1.046,67
21	Amortecedor Traseiro	unidade	4	R\$ 238,33	R\$ 953,33
22	Rolamento do Cardan	unidade	4	R\$ 333,33	R\$ 1.333,33
23	Cruzeta do Cardan	unidade	4	R\$ 271,67	R\$ 1.086,67
24	Borracha de Amortecedor Dianteiro	unidade	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
25	Borracha de Amortecedor Traseiro	unidade	12	R\$ 10,67	R\$ 128,00
26	Borracha do Estabilizador Dianteiro	kit	4	R\$ 121,33	R\$ 485,33
27	Borracha do Estabilizador Traseiro	kit	4	R\$ 147,00	R\$ 588,00
28	Reparo do Cuicão Estacionário	kit	4	R\$	R\$

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

				85,00	340,00
29	Terminal de Direção	unidade	6	R\$ 151,67	R\$ 910,00
30	Barra de Direção Lateral Completa	unidade	2	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
31	Rolamento de Embreagem	unidade	2	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
32	Platô de Embreagem	unidade	2	R\$ 913,00	R\$ 1.826,00
33	Disco de Embreagem	unidade	2	R\$ 1.199,33	R\$ 2.398,67
34	Reparo de Setor de Direção	kit	2	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
35	Bomba Hidráulica	unidade	2	R\$ 2.305,50	R\$ 4.611,00
36	Desencravante 300ml	unidade	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
37	Graxa 1Kg	unidade	25	R\$ 44,67	R\$ 1.116,67
38	Bomba D'água Completa	unidade	2	R\$ 481,00	R\$ 962,00
39	Reparo da Bomba D'água	kit	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
40	Alternador Completo	unidade	2	R\$ 2.184,50	R\$ 4.369,00
41	Motor de Partida Completo	unidade	2	R\$ 3.063,50	R\$ 6.127,00
42	Pinhão + Coroa	kit	2	R\$ 2.188,33	R\$ 4.376,67
43	Rolamento do Pinhão	unidade	2	R\$ 374,33	R\$ 748,67
44	Caixa satélite	unidade	2	R\$ 1.750,67	R\$ 3.501,33
45	Rolamentos Caixa Satélite	kit	2	R\$ 452,00	R\$ 904,00
46	Calço da Caixa	unidade	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
47	Calço Motor	unidade	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
48	Panela de Freio Dianteira	unidade	2	R\$ 540,67	R\$ 1.081,33
49	Panela de Freio Traseira	unidade	2	R\$ 537,33	R\$ 1.074,67
50	Filtro Do Óleo Motor	unidade	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
51	Filtro Ar	kit	8	R\$ 196,33	R\$ 1.570,67

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

52	Filtro Combustível	unidade	8	R\$ 77,00	R\$ 616,00
53	Filtro Sedimentador	unidade	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
54	Grampo de Mola	unidade	10	R\$ 46,67	R\$ 466,67
55	Tampa para reservatório radiador	unidade	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
56	Soleira lateral de entrada de ar	unidade	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
57	Espia de acelerador com sensor	unidade	3	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
58	Conjunto eixo limpador de parabrisa Esquerdo e Direito	kit	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
59	Mola à gás – pistão – Cod - 45030548	unidade	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
60	Garfo da embreagem completo	kit	2	R\$ 493,00	R\$ 986,00
61	Prestação de Serviço	hora	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 82.187,67

LOTE IV	VEÍCULO: ÔNIBUS placa IPN4529
	MARCA/MODELO: VW / INDUSCAR FOZ U
	ANO/MODELO: 2009/2009
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 044P/185CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: AMARELA
	CHASSIS: 9BWR882W59R923797
	PORTAS: 1 PORTA
	NÚMERO DO MOTOR: D1A030673

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Máxima Prevista	Valor Unitário	Valor Total
1	Embuxamento de Viga	kit	2	R\$ 915,00	R\$ 1.830,00

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



2	Rolamento de Roda Dianteiro	unidade	4	R\$ 387,00	R\$ 1.548,00
3	Rolamento de Roda Traseiro	unidade	4	R\$ 387,33	R\$ 1.549,33
4	Retentor de Roda Dianteiro	unidade	4	R\$ 50,33	R\$ 201,33
5	Retentor de Roda Traseiro	unidade	4	R\$ 64,67	R\$ 258,67
6	Lona de Freio Dianteira	unidade	4	R\$ 255,83	R\$ 1.023,33
7	Lona de Freio Traseira	unidade	4	R\$ 346,33	R\$ 1.385,33
8	Mola Mestre Traseira	unidade	4	R\$ 536,67	R\$ 2.146,67
9	Mola Mestre Dianteira	unidade	4	R\$ 712,00	R\$ 2.848,00
10	Segunda Mola Dianteira	unidade	4	R\$ 651,67	R\$ 2.606,67
11	Segunda Mola Traseira	unidade	4	R\$ 506,67	R\$ 2.026,67
12	Bucha de Mola Dianteira	unidade	8	R\$ 116,33	R\$ 930,67
13	Bucha de Mola Traseira	unidade	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
14	Pino de Mola Dianteira	unidade	8	R\$ 38,33	R\$ 306,67
15	Pino de Mola Traseira	unidade	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
16	Pino de centro Traseiro	unidade	8	R\$ 36,50	R\$ 292,00
17	Pino de centro Dianteiro	unidade	8	R\$ 31,17	R\$ 249,33
18	Amortecedor Dianteiro	unidade	4	R\$ 576,67	R\$ 2.306,67
19	Amortecedor Traseiro	unidade	4	R\$ 798,33	R\$ 3.193,33
20	Rolamento do Cardan	unidade	4	R\$ 336,67	R\$ 1.346,67
21	Cruzeta do Cardan	unidade	4	R\$ 298,33	R\$ 1.193,33
22	Borracha de Amortecedor Dianteiro	unidade	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
23	Borracha de Amortecedor Traseiro	unidade	12	R\$ 18,33	R\$ 220,00
24	Borracha do Estabilizador Dianteiro	kit	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
25	Borracha do Estabilizador Traseiro	kit	3	R\$ 166,67	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



					500,00
26	Reparo do Cuicão Estacionário	kit	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
27	Terminal de Direção	unidade	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
28	Barra de Direção Lateral Completa	unidade	2	R\$ 1.056,67	R\$ 2.113,33
29	Rolamento de Embreagem	unidade	2	R\$ 1.017,00	R\$ 2.034,00
30	Platô de Embreagem	unidade	2	R\$ 2.786,86	R\$ 5.573,72
31	Disco de Embreagem	unidade	2	R\$ 1.219,33	R\$ 2.438,67
32	Bomba Hidráulica		2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
33	Desencravante 300ml	unidade	10	R\$ 22,67	R\$ 226,67
34	Graxa 1Kg	unidade	25	R\$ 44,67	R\$ 1.116,67
35	Bomba D'água Completa	unidade	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
36	Pinhão + Coroa	kit	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
37	Rolamento do Pinhão	unidade	2	R\$ 696,00	R\$ 1.392,00
38	Caixa satélite	kit	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
39	Kit Rolamentos Caixa Satélite	kit	2	R\$ 696,00	R\$ 1.392,00
40	Calço da Caixa	unidade	4	R\$ 127,67	R\$ 510,67
41	Calço Motor	unidade	4	R\$ 258,33	R\$ 1.033,33
42	Panela de Freio Dianteira	unidade	2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
43	Filtro Do Óleo Motor	unidade	8	R\$ 142,33	R\$ 1.138,67
44	Filtro Ar	unidade	8	R\$ 147,50	R\$ 1.180,00
45	Filtro Combustível	unidade	8	R\$ 138,17	R\$ 1.105,33
46	Filtro Sedimentador	unidade	8	R\$ 188,67	R\$ 1.509,33
47	Grampo de Mola	unidade	4	R\$ 61,67	R\$ 246,67
48	Prestação de Serviço	hora	100	R\$ 97,50	R\$ 9.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos*
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALOR TOTAL DO LOTE IV	R\$ 86.278,72
-------------------------------	--------------------------

LOTE V	VEÍCULO: ÔNIBUS placa IGE 9326
	MARCA/MODELO: M.BENZ/OF 1620
	ANO/MODELO: 1997/1997
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 051P/204CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: CINZA
	CHASSIS: 9BM384087VB113166
	PORTAS: 1 PORTA
	NÚMERO DO MOTOR: RS0070984

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Máxima Prevista	Valor Unitário	Valor Total
1	Embuxamento de Viga	kit	2	R\$ 621,17	R\$ 1.242,33
2	Rolamento de Roda Dianteiro	unidade	4	R\$ 412,67	R\$ 1.650,67
3	Rolamento de Roda Traseiro	unidade	4	R\$ 558,00	R\$ 2.232,00
4	Retentor de Roda Dianteiro	unidade	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
5	Retentor de Roda Traseiro	unidade	4	R\$ 53,33	R\$ 213,33
6	Lona de Freio Dianteira	kit	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
7	Lona de Freio Traseira	kit	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
8	Mola Mestre Traseira	unidade	4	R\$ 453,33	R\$ 1.813,33
9	Mola Mestre Dianteira	unidade	4	R\$ 471,00	R\$ 1.884,00
10	Segunda Mola Dianteira	unidade	4	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
11	Segunda Mola Traseira	unidade	4	R\$ 441,67	R\$ 1.766,67
12	Bucha de Mola Dianteira	unidade	8	R\$ 12,22	R\$ 97,76
13	Bucha de Mola Traseira	unidade	8	R\$	R\$

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



				12,33	98,67
14	Pino de Mola Dianteira	unidade	8	R\$ 16,17	R\$ 129,33
15	Pino de Mola Traseira	unidade	8	R\$ 13,22	R\$ 105,76
16	Pino de centro Traseiro	unidade	4	R\$ 17,67	R\$ 70,67
17	Pino de centro Dianteiro	unidade	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
18	Amortecedor Dianteiro	unidade	4	R\$ 287,50	R\$ 1.150,00
19	Amortecedor Traseiro	unidade	4	R\$ 388,33	R\$ 1.553,33
20	Rolamento do Cardan	unidade	4	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
21	Cruzeta do Cardan	unidade	4	R\$ 324,67	R\$ 1.298,67
22	Borracha de Amortecedor Dianteiro	unidade	12	R\$ 46,67	R\$ 560,00
23	Borracha de Amortecedor Traseiro	unidade	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
24	Borracha do Estabilizador Dianteiro	kit	2	R\$ 136,67	R\$ 273,33
25	Borracha do Estabilizador Traseiro	kit	2	R\$ 138,33	R\$ 276,67
26	Reparo do Cuicão Estacionário	kit	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
27	Terminal de Direção	unidade	4	R\$ 262,67	R\$ 1.050,67
28	Barra de Direção Lateral Completa	unidade	2	R\$ 836,67	R\$ 1.673,33
29	Rolamento de Embreagem	unidade	2	R\$ 534,33	R\$ 1.068,67
30	Platô de Embreagem	unidade	2	R\$ 2.551,67	R\$ 5.103,33
31	Disco de Embreagem	unidade	2	R\$ 1.332,00	R\$ 2.664,00
32	Reparo de Setor de Direção	kit	2	R\$ 872,00	R\$ 1.744,00
33	Bomba Hidráulica	unidade	2	R\$ 3.616,67	R\$ 7.233,33
34	Desencravante 300ml	unidade	10	R\$ 22,67	R\$ 226,67
35	Graxa 1Kg	unidade	25	R\$ 44,67	R\$ 1.116,67
36	Bomba D'água Completa	unidade	2	R\$ 715,67	R\$ 1.431,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



37	Reparo da Bomba D'água	unidade	2	R\$ 335,00	R\$ 670,00
38	Pinhão + Coroa	kit	2	R\$ 4.383,33	R\$ 8.766,67
39	Rolamento do Pinhão	unidade	2	R\$ 1.331,67	R\$ 2.663,33
40	Caixa satélite	unidade	2	R\$ 4.633,33	R\$ 9.266,67
41	Rolamentos Caixa Satélite	kit	2	R\$ 919,67	R\$ 1.839,33
42	Calço da Caixa	unidade	4	R\$ 477,00	R\$ 1.908,00
43	Calço Motor	unidade	4	R\$ 343,00	R\$ 1.372,00
44	Panela de Freio Dianteira	unidade	2	R\$ 599,33	R\$ 1.198,67
45	Panela de Freio Traseira	unidade	2	R\$ 751,17	R\$ 1.502,33
46	Filtro Do Óleo Motor	unidade	8	R\$ 85,00	R\$ 680,00
47	Filtro Ar	unidade	8	R\$ 157,33	R\$ 1.258,67
48	Filtro Combustível	unidade	8	R\$ 93,67	R\$ 749,33
49	Filtro Sedimentador	unidade	8	R\$ 127,33	R\$ 1.018,67
50	Grampo de Mola	unidade	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
51	Prestação de Serviço		100	R\$ 97,50	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 89.916,19

LOTE VI	VEÍCULO: SPRINTER- VAN, Placas COW2326
	MARCA/MODELO: IMP/M.BENZ 310D SPRINTER
	ANO/MODELO: 1998/1998
	COMBUSTÍVEL:DIESEL
	CAP/POT/CIL: 13L/095CV
	CATEGORIA: PARTICULAR
	COR PREDOMINANTE: VERDE
	CHASSIS: 8AC690341WA520262

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTAS: 03

NÚMERO DO MOTOR: 63299910503311

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Máxima Prevista	Valor Unitário	Valor Total
1	Patim de Freio Traseiro	unidade	4	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00
2	Rolamento de Roda Dianteiro	unidade	4	R\$ 305,17	R\$ 1.220,67
3	Rolamento de Roda Traseiro	unidade	4	R\$ 182,50	R\$ 730,00
4	Retentor de Roda Dianteiro	unidade	4	R\$ 69,25	R\$ 277,00
5	Retentor de Roda Traseiro	unidade	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
6	Pastilha de Freio Dianteira	kit	2	R\$ 258,33	R\$ 516,67
7	Lona de Freio Traseira	kit	4	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00
8	Mola Mestre Traseira	unidade	4	R\$ 567,63	R\$ 2.270,50
9	Pivo de Direção	unidade	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
10	Segunda Mola Traseira	unidade	4	R\$ 531,00	R\$ 2.124,00
11	Bucha de Mola Traseira	unidade	8	R\$ 30,28	R\$ 242,20
12	Pino de centro Traseiro	unidade	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
13	Amortecedor Dianteiro	unidade	4	R\$ 615,00	R\$ 2.460,00
14	Amortecedor Traseiro	unidade	4	R\$ 356,67	R\$ 1.426,67
15	Coxin do cardan com Rolamento	unidade	3	R\$ 303,50	R\$ 910,50
16	Cruzeta do Cardan	unidade	3	R\$ 161,25	R\$ 483,75
17	Borracha de Amortecedor Dianteiro	unidade	12	R\$ 24,17	R\$ 290,00
18	Borracha de Amortecedor Traseiro	unidade	12	R\$ 24,33	R\$ 292,00
19	Borracha do Estabilizador Dianteiro	kit	3	R\$ 94,33	R\$ 283,00
20	Borracha do Estabilizador Traseiro	kit	3	R\$ 94,33	R\$ 283,00
21	Terminal de Direção	unidade	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

22	Embreagem completa, rolamento, plato e disco	kit	2	R\$ 2.020,50	R\$ 4.041,00
23	Bomba Hidráulica	unidade	2	R\$ 805,00	R\$ 1.610,00
24	Desencravante 300ml	unidade	4	R\$ 28,33	R\$ 113,33
25	Graxa 1Kg	unidade	15	R\$ 41,17	R\$ 617,50
26	Bomba D'água Completa	unidade	2	R\$ 537,00	R\$ 1.073,99
27	Pinhão + Coroa + rolamento	kit	2	R\$ 3.042,00	R\$ 6.084,00
28	Caixa satélite	unidade	2	R\$ 2.583,33	R\$ 5.166,67
29	Calço da Caixa	unidade	2	R\$ 240,33	R\$ 480,67
30	Calço Motor	unidade	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
31	Panela de Freio Traseira	unidade	2	R\$ 379,67	R\$ 759,33
32	Filtro Do Óleo Motor	unidade	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
33	Filtro Ar	unidade	8	R\$ 139,33	R\$ 1.114,67
34	Filtro Combustível	unidade	8	R\$ 122,00	R\$ 976,00
35	Filtro Sedimentador	unidade	8	R\$ 117,50	R\$ 940,00
36	Bomba Óleo	unidade	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
37	Bronzina de Biela	kit	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
38	Bronzina de Mancal	kit	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
39	Bucha Biela	unidade	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
40	Bucha Comando	kit	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
41	Guias de Valvula	unidade	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
42	Jogo de Juntas	kit	1	R\$ 286,50	R\$ 286,50
43	Camisa, Pistão e Anel	kit	1	R\$ 1.058,20	R\$ 1.058,20
44	Termostato	unidade	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
45	Válvula de Admissão	kit	1	R\$ 110,50	R\$ 110,50

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



					110,50
46	Válvula Escape	kit	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00
47	Grampo de Mola Traseira	unidade	8	R\$ 73,33	R\$ 586,67
48	Prestação de Serviço	hora	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 55.609,98

LOTE VII	VEÍCULO: ÔNIBUS placas IWB 7228
	MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE
	ANO/MODELO: 2014/2014
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 043P/186CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: AMARELA
	CHASSIS: 9532E82W2ER438348
	PORTAS: 1 PORTA
	NÚMERO DO MOTOR: 01633791603373

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Máxima Prevista	Valor Unitário	Valor Total
1	Embuxamento de Viga	kit	2	R\$ 1.375,00	R\$ 2.750,00
2	Rolamento de Roda Dianteiro	unidade	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
3	Rolamento de Roda Traseiro	unidade	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
4	Retentor de Roda Dianteiro	unidade	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
5	Retentor de Roda Traseiro	unidade	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
6	Lona de Freio Dianteira	kit	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
7	Lona de Freio Traseira	kit	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
8	Mola Mestre Traseira	unidade	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
9	Mola Mestre Dianteira	unidade	2	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



					1.176,00
10	Segunda Mola Dianteira	unidade	2	R\$ 562,50	R\$ 1.125,00
11	Segunda Mola Traseira	unidade	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
12	Bucha de Mola Dianteira	unidade	8	R\$ 89,50	R\$ 716,00
13	Bucha de Mola Traseira	unidade	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
14	Pino de Mola Dianteira	unidade	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
15	Pino de Mola Traseira	unidade	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
16	Pino de centro Traseiro	unidade	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
17	Pino de centro Dianteiro	unidade	4	R\$ 47,50	R\$ 190,00
18	Amortecedor Dianteiro	unidade	4	R\$ 632,50	R\$ 2.530,00
19	Amortecedor Traseiro	unidade	4	R\$ 857,50	R\$ 3.430,00
20	Rolamento do Cardan	unidade	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00
21	Cruzeta do Cardan	unidade	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
22	Borracha de Amortecedor Dianteiro	unidade	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
23	Borracha de Amortecedor Traseiro	unidade	8	R\$ 27,50	R\$ 220,00
24	Kit Borracha do Estabilizador Dianteiro	kit	2	R\$ 152,50	R\$ 305,00
25	Kit Borracha do Estabilizador Traseiro	kit	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
26	Terminal de Direção	unidade	4	R\$ 346,00	R\$ 1.384,00
27	Barra de Direção Lateral Completa	unidade	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
28	Kit embreagem, Rolamento, plato e disco	unidade	1	R\$ 4.197,50	R\$ 4.197,50
29	Desencravante 300ml	unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
30	Graxa 1Kg	unidade	25	R\$ 44,50	R\$ 1.112,50
31	Calço da Caixa	unidade	4	R\$ 117,50	R\$ 470,00
32	Calço Motor	unidade	4	R\$ 227,50	R\$ 910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



33	Panela de Freio Dianteira	unidade	2	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
34	Panela de Freio Traseira	unidade	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
35	Filtro Do Óleo Motor	unidade	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
36	Filtro Ar	unidade	8	R\$ 227,50	R\$ 1.820,00
37	Filtro Combustível	unidade	8	R\$ 209,00	R\$ 1.672,00
38	Filtro Sedimentador	unidade	8	R\$ 194,00	R\$ 1.552,00
39	Grampo de Mola	unidade	8	R\$ 72,50	R\$ 580,00
40	Mangueira do interculer	unidade	3	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
42	Prestação de Serviço	hora	100	R\$ 97,50	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII					R\$ 57.441,00

LOTE VIII	VEÍCULO: ÔNIBUS placas IVY8384
	MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE
	ANO/MODELO: 2014/2014
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 043P/186CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: AMARELA
	CHASSIS: 9532E82W4ER440862
	PORTAS: 1 PORTA
	NÚMERO DO MOTOR: 01633791603373

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Máxima Prevista	Valor Unitário	Valor Total
1	Embuxamento de Viga	kit	2	R\$ 1.375,00	R\$ 2.750,00
2	Rolamento de Roda Dianteiro	unidade	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
3	Rolamento de Roda Traseiro	unidade	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
4	Retentor de Roda Dianteiro	unidade	4	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

				77,00	308,00
5	Retentor de Roda Traseiro	unidade	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
6	Lona de Freio Dianteira	kit	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
7	Lona de Freio Traseira	kit	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
8	Mola Mestre Traseira	unidade	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
9	Mola Mestre Dianteira	unidade	2	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00
10	Segunda Mola Dianteira	unidade	2	R\$ 562,50	R\$ 1.125,00
11	Segunda Mola Traseira	unidade	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
12	Bucha de Mola Dianteira	unidade	8	R\$ 89,50	R\$ 716,00
13	Bucha de Mola Traseira	unidade	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
14	Pino de Mola Dianteira	unidade	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
15	Pino de Mola Traseira	unidade	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
16	Pino de centro Traseiro	unidade	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
17	Pino de centro Dianteiro	unidade	4	R\$ 47,50	R\$ 190,00
18	Amortecedor Dianteiro	unidade	4	R\$ 632,50	R\$ 2.530,00
19	Amortecedor Traseiro	unidade	4	R\$ 857,50	R\$ 3.430,00
20	Rolamento do Cardan	unidade	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00
21	Cruzeta do Cardan	unidade	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
22	Borracha de Amortecedor Dianteiro	unidade	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
23	Borracha de Amortecedor Traseiro	unidade	8	R\$ 27,50	R\$ 220,00
24	Kit Borracha do Estabilizador Dianteiro	kit	2	R\$ 152,50	R\$ 305,00
25	Kit Borracha do Estabilizador Traseiro	kit	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
26	Terminal de Direção	unidade	4	R\$ 346,00	R\$ 1.384,00
27	Barra de Direção Lateral Completa	unidade	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
28	Kit embreagem, Rolamento, plato e disco	unidade	1	R\$ 4.197,50	R\$ 4.197,50
29	Desencravante 300ml	unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
30	Graxa 1Kg	unidade	25	R\$ 44,50	R\$ 1.112,50

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



31	Calço da Caixa	unidade	4	R\$ 117,50	R\$ 470,00
32	Calço Motor	unidade	4	R\$ 227,50	R\$ 910,00
33	Panela de Freio Dianteira	unidade	2	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
34	Panela de Freio Traseira	unidade	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
35	Filtro Do Óleo Motor	unidade	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
36	Filtro Ar	unidade	8	R\$ 227,50	R\$ 1.820,00
37	Filtro Combustível	unidade	8	R\$ 209,00	R\$ 1.672,00
38	Filtro Sedimentador	unidade	8	R\$ 194,00	R\$ 1.552,00
39	Grampo de Mola	unidade	8	R\$ 72,50	R\$ 580,00
40	Mangueira do interculer	unidade	3	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
	Sincronizado da 1ª e 2ª Marcha	unidade	2	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00
42	Prestação de Serviço	hora	100	R\$ 97,50	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII					R\$ 63.401,00

LOTE IX	VEÍCULO: ÔNIBUS-MICRO
	IVECO/CITYCLASS 70C17, placa IUH3078
	MARCA/MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C17
	ANO/MODELO: 2012/2013
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 029P/170CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: AMARELA
	CHASSIS: 93ZL68C01D8447238
	PORTAS: 1 PORTA
	NÚMERO DO MOTOR: F1CE348117166360

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Máxima Prevista	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4	R\$ 446,51	R\$ 1.786,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos*
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2	Amortecedor Traseiro	Unidade	4	R\$ 291,48	R\$ 1.165,93
3	Bomba D'água Completa	Unidade	2	R\$ 830,12	R\$ 1.660,24
4	Borracha de Amortecedor Dianteiro	Unidade	16	R\$ 21,16	R\$ 338,51
5	Bucha de Mola Traseira	Unidade	32	R\$ 35,18	R\$ 1.125,76
6	Borracha de Amortecedor Traseiro	Unidade	16	R\$ 21,76	R\$ 348,11
7	Calço da Caixa	Unidade	3	R\$ 245,22	R\$ 735,66
8	Calço Motor / suporte motor dianteiro	Unidade	3	R\$ 422,53	R\$ 1.267,59
9	Cilindro mestre do freio	Unidade	2	R\$ 1.833,64	R\$ 3.667,28
10	Cruzeta do Cardan	Unidade	4	R\$ 167,29	R\$ 669,15
11	Elemento do Filtro Ar	Unidade	6	R\$ 174,13	R\$ 1.044,76
12	Filtro de Combustível	Unidade	6	R\$ 151,58	R\$ 909,48
13	Filtro Do Óleo Motor	Unidade	6	R\$ 90,73	R\$ 544,40
14	Filtro Sedimentador	Unidade	6	R\$ 195,95	R\$ 1.175,69
15	Grampo de Mola Traseira (PORCA 17153721)	Unidade	8	R\$ 71,00	R\$ 568,00
16	Embreagem, rolamento, plato e disco	kit	2	R\$ 1.748,63	R\$ 3.497,26
17	Mola Mestre Traseira	Unidade	4	R\$ 1.203,27	R\$ 4.813,06
18	Pastilha de Freio Dianteira	Unidade	6	R\$ 450,58	R\$ 2.703,48
19	Pastilha de Freio Traseira	Unidade	6	R\$ 452,54	R\$ 2.715,24
20	Pinhão e coroa	kit	1	R\$ 9.371,87	R\$ 9.371,87
21	Pino de centro Traseiro	Unidade	4	R\$ 27,91	R\$ 111,62
22	Pivo manga de eixo (Pivo da Suspensão Dianteira)	Unidade	8	R\$ 141,06	R\$ 1.128,48
23	Retentor de Roda Traseiro	Unidade	8	R\$ 204,39	R\$ 1.635,09
24	Rolamento de Roda Dianteiro	Unidade	8	R\$ 301,94	R\$ 2.415,55
25	Rolamento de Roda Traseiro	Unidade	8	R\$ 394,67	R\$

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



					3.157,39
26	Rolamento do Cardan	Unidade	4	R\$ 296,19	R\$ 1.184,74
27	Rolamento do Pinhão	Unidade	4	R\$ 379,29	R\$ 1.517,14
28	Segunda Mola Traseira	Unidade	4	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
29	Terminal de Direção	Unidade	4	R\$ 149,44	R\$ 597,75
30	Patim Com Lona Sapata Freio Mão	Unidade	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
31	Graxa de quilograma	Unidade	15	R\$ 31,38	R\$ 470,70
32	Prestação de Serviço	hora	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX					R\$ 65.525,94

LOTE X	VEÍCULO: ÔNIBUS-MICRO AGRALE, placa HAY 8337
	MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE A6
	ANO/MODELO: 2003/2003
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 023P/115CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: BEGE
	CHASSIS: 93PB02A2M3C010635
	PORTAS: 1
	NÚMERO DO MOTOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Máxima Prevista	Valor Unitário	Valor Total
1	Emboxamento de Viga	Kit	2	R\$ 949,37	R\$ 1.898,73
2	Rolamento de Roda Dianteiro	Unidade	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
3	Rolamento de Roda Traseiro	Unidade	6	R\$ 349,00	R\$ 2.094,00
4	Retentor de Roda Dianteiro	Unidade	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
5	Retentor de Roda Traseiro	Unidade	6	R\$ 113,50	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



					681,00
6	Pastilh de Freio Dianteira	kit	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
7	Lona de Freio Traseira	Kit	3	R\$ 133,00	R\$ 399,00
8	Mola Mestre Traseira	Unidade	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
9	Mola Mestre Dianteira	Unidade	4	R\$ 588,00	R\$ 2.352,00
10	Segunda Mola Dianteira	Unidade	4	R\$ 684,00	R\$ 2.736,00
11	Segunda Mola Traseira	Unidade	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
12	Mola Mestre Traseira	Unidade	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
13	Segunda Mola Traseira	Unidade	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
14	Bucha de Mola Dianteira	Unidade	8	R\$ 32,50	R\$ 260,00
15	Bucha de Mola Traseira	Unidade	8	R\$ 32,50	R\$ 260,00
16	Pino de Mola Dianteira	Unidade	8	R\$ 26,50	R\$ 212,00
17	Pino de Mola Traseira	Unidade	8	R\$ 26,50	R\$ 212,00
18	Pino de centro Traseiro	Unidade	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
19	Pino de centro Dianteiro	Unidade	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
20	Amortecedor Dianteiro	Unidade	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
21	Amortecedor Traseiro	Unidade	4	R\$ 192,00	R\$ 768,00
22	Rolamento do Cardan	Unidade	3	R\$ 448,00	R\$ 1.344,00
23	Cruzeta do Cardan	Unidade	3	R\$ 123,00	R\$ 369,00
24	Borracha de Amortecedor Dianteiro	Unidade	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
25	Borracha de Amortecedor Traseiro	Unidade	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
26	Borracha do Estabilizador Dianteiro	Unidade	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
27	Borracha do Estabilizador Traseiro	Unidade	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
28	Terminal de Direção	Unidade	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos*
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

29	Barra de Direção Lateral Completa	Unidade	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
30	Rolamento de Embreagem	Unidade	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
31	Platô de Embreagem	Unidade	2	R\$ 886,00	R\$ 1.772,00
32	Disco de Embreagem	Unidade	2	R\$ 964,50	R\$ 1.929,00
33	Bomba Hidráulica	Unidade	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
34	Bomba D'água Completa	Unidade	1	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
35	Pinhão E coroa do diferencial	Kit	1	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
36	Rolamento do Pinhão	Unidade	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
37	Rolamentos Caixa Satélite	Kit	2	R\$ 415,00	R\$ 830,00
38	Calço da Caixa	Unidade	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
39	Calço Motor	Unidade	3	R\$ 511,00	R\$ 1.533,00
40	Disco de Freio Dianteiro	Unidade	2	R\$ 436,00	R\$ 872,00
41	Panela de Freio Traseira	Unidade	2	R\$ 568,50	R\$ 1.137,00
42	Filtro Do Óleo Motor	Unidade	8	R\$ 119,50	R\$ 956,00
43	Filtro Ar	Unidade	8	R\$ 142,50	R\$ 1.140,00
44	Filtro Combustível	Unidade	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
45	Filtro Sedimentador	Unidade	8	R\$ 84,50	R\$ 676,00
46	Grampo de Mola traseiro	Unidade	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
47	Turbina	Unidade	3	R\$ 1.953,89	R\$ 5.861,66
48	Anel encosto	Unidade	3	R\$ 71,00	R\$ 213,00
49	Biela	Unidade	8	R\$ 405,00	R\$ 3.240,00
50	Bomba D'água	Unidade	2	R\$ 950,50	R\$ 1.901,00
51	Bomba Óleo	Unidade	2	R\$ 773,90	R\$ 1.547,80
52	Bronzina de Biela	Kit	3	R\$ 226,00	R\$

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



					678,00
53	Bronzina de Mancal	Kit	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
54	Bucha Biela	Unidade	12	R\$ 25,75	R\$ 309,00
55	Bucha Comando	Kit	3	R\$ 42,50	R\$ 127,50
56	Cabeçote	Unidade	1	R\$ 5.480,70	R\$ 5.480,70
57	Comando	Unidade	1	R\$ 1.520,40	R\$ 1.520,40
58	Filtro Óleo	Unidade	8	R\$ 101,50	R\$ 812,00
59	Guias de Valvula	Unidade	32	R\$ 9,57	R\$ 306,08
60	Jogo de Juntas	Unidade	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
61	1 Camisa, 1 Pistão e Aneis	Kit	4	R\$ 433,75	R\$ 1.735,00
62	Termostato	Unidade	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
63	Válvula de Admissão	Unidade	12	R\$ 30,20	R\$ 362,40
64	Válvula Escape	Unidade	6	R\$ 38,76	R\$ 232,56
65	Virabrequim	Unidade	1	R\$ 4.195,46	R\$ 4.195,46
66	Graxa de quilograma	Unidade	25	R\$ 42,88	R\$ 1.072,00
67	Prestação de Serviço	hora	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE X					R\$ 88.365,29

1.2. Fica delimitada a uma distância de no máximo 30 (trinta) KM da sede da Administração Municipal, a localização do estabelecimento onde poderá se dar a manutenção dos veículos, uma vez que em distâncias maiores, comprometeria a economia e a eficiência da Administração, causando problemas na rotina escolar.

1.3. Em caso de a(s) licitante(s) vencedora(s) possuir sede no Município de Guarani das Missões/RS, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, realizar o deslocamento dos veículos, e no caso de existir licitante(s) vencedora(s) fora do Município de Guarani das Missões/RS (situado a uma distância de no máximo 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



(trinta) KM do Município), ficará a cargo da(s) empresa(s) vencedora(s) realizar o deslocamento dos veículos (ida e volta) devendo os veículos serem conduzidos até o estabelecimento comercial em transporte adequado (não podendo ir e retornar rodando), com total segurança, sem qualquer despesa ao Município de Guarani das Missões/RS.

1.4. Consideram-se prestação de serviço de mecânica em geral: desmontagem, reparação, montagem, ajustes, medição de pressão, conserto câmbio mecânico e/ou automático, conserto de freios, troca de molas, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento, válvulas, diferenciais, distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, mancais, suportes, biela, pistões, retifica manual, enfim, todos os serviços mecânicos e parte hidráulica do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito, etc.

1.5 A cada serviço prestado, o Município solicitará à contratada um orçamento prévio que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome, código, quantidade de peças e número de horas estimadas a serem executadas.

1.6 O Município reserva-se ao direito de acompanhar os serviços realizados e peças substituídas, sendo que as peças trocadas deverão ser devolvidas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

1.7. O horário de funcionamento da(s) empresa(s) deverá ser das 07h30min – 12h00min e 13h30min – 18h30min, de segunda a sexta e no sábado das 08h00min – 12h00min.

1.8 As peças deverão ser novas, certificadas pelo INMETRO (quando obrigatório) com garantia de no mínimo 03 (três) meses a contar da entrega. Caso constatado algum problema ou defeito nas peças, ficará a cargo da licitante vencedora, a substituição da(s) mesma(s) sem qualquer despesas para o Município de Guarani das Missões/RS em até 02 (dois) dias úteis a contar da Notificação.

1.9 Os serviços serão solicitados conforme necessidade, devendo ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação. A contratada terá o prazo máximo de 24 horas para o início do serviço. Caso haja necessidade de revisar os serviços realizados, a Contratada deverá assim fazer, sem despesa adicional ao Município.

1.10 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá observar durante a execução, as normas técnicas aplicáveis, bem como as normas de segurança de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



1.11 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 2.604/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

1.12 O Prazo de validade do presente registro de preços, será de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de **documento de identidade.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição do produto ofertado, com valor unitário das peças e hora de serviço, **com indicação de marca;**

c) preço unitário líquido e total (peças + valor de hora de serviço), indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar nova proposta, decorrido a fase de lances, até o final do expediente do próximo dia útil da realização do certame.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 60 (sessenta) segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame. **A microempresa e a empresa de pequeno porte deverão entregar todos os documentos exigidos para a habilitação, inclusive os de regularidade fiscal, ainda que estes últimos apresentem alguma restrição.**

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensão, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, em até 02 (dois) dias, convocará a vencedora para assinar ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 A ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura.

1.4. Fica delimitada a uma distância de no máximo 30 (trinta) KM da sede da Administração Municipal, a localização do estabelecimento onde poderá se dar a manutenção dos veículos, uma vez que em distâncias maiores, comprometeria a economia e a eficiência da Administração, causando problemas na rotina escolar.

1.5. Em caso de a(s) licitante(s) vencedora(s) possuir sede no Município de Guarani das Missões/RS, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, realizar o deslocamento dos veículos, e no caso de existir licitante(s) vencedora(s) fora do Município de Guarani das Missões/RS (situado a uma distância de no máximo 30 (trinta) KM do Município), ficará a cargo da(s) empresa(s) vencedora(s) realizar o deslocamento dos veículos (ida e volta) devendo os veículos serem conduzidos até o estabelecimento comercial em transporte adequado (não podendo ir e retornar rodando), com total segurança, sem qualquer despesa ao Município de Guarani das Missões/RS.

1.6. Consideram-se prestação de serviço de mecânica em geral: desmontagem, reparação, montagem, ajustes, medição de pressão, conserto câmbio mecânico e/ou automático, conserto de freios, troca de molas, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento, válvulas, diferenciais, distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, mancais, suportes, biela, pistões, retifica manual, enfim, todos os serviços mecânicos e parte hidráulica do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



1.7 A cada serviço a ser prestado, o Município solicitará à contratada um orçamento prévio que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome, código, quantidade de peças e número de horas estimadas a serem executadas.

1.8 O Município reserva-se ao direito de acompanhar os serviços realizados e peças substituídas, sendo que as peças trocadas deverão ser devolvidas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

1.9. O horário de funcionamento da(s) empresa(s) deverá ser das 07h30min – 12h00min e 13h30min – 18h30min, de segunda a sexta e no sábado das 08h00min – 12h00min.

1.10 As peças deverão ser novas, certificadas pelo INMETRO (quando obrigatório) com garantia de no mínimo 03 (três) meses a contar da entrega. Caso constatado algum problema ou defeito nas peças, ficará a cargo da licitante vencedora, a substituição da(s) mesma(s) sem qualquer despesas para o Município de Guarani das Missões/RS em até 02 (dois) dias úteis a contar da Notificação.

1.11 Os serviços serão solicitados conforme necessidade, devendo ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação. A contratada terá o prazo máximo de 24 horas para o início do serviço. Caso haja necessidade de revisar os serviços realizados, a Contratada deverá assim fazer, sem despesa adicional ao Município.

1.12 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá observar durante a execução, as normas técnicas aplicáveis, bem como as normas de segurança de trabalho.

1.13 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 2.604/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

1.14 O Prazo de validade do presente registro de preços, será de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a entrega e aceitação definitiva, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo as despesas nas dotações orçamentárias seguintes:

03.04.12.361.0023.2.032 – manutenção do Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – material de consumo

3.3.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

1012 – salário educação

1014 – transporte escolar

1068 – PNATE

020 – MDE

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

12.1. Os valores poderão ser alterados durante o prazo de execução, para a manutenção do equilíbrio financeiro, nos casos previstos no art. 65, inciso II, “d” da Lei 8.666/93.

12.2. O(s) fornecedor(res) deverão solicitar a revisão de preços, comprovando documentalmente, sendo que a Administração Municipal verificará se permanecem, com a possível revisão de preços, os valores dentro da realidade de mercado.

12.3. O(s) fornecedor(res) deverá(ão), mediante requerimento, formalizar junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, durante o horário de expediente, relatório completo, acompanhado de documentos comprobatórios que demonstrem de forma fundamentada o alegado desequilíbrio financeiro. **A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunicará ao requisitante em até 05 (cinco) dias sobre a possibilidade ou não de reajustar os valores.**

13. DAS PENALIDADES:

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

i) identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório, será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

14.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar esse edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e documentação, devendo para isso serem protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, em horário de expediente.

14.2 Caberá a autoridade superior que expediu o edital responder a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

14.3 Examinada a impugnação pela autoridade superior, se a decisão for pelo provimento, o edital será retificado, na forma do art. 21, Parágrafo 4º, da Lei 8666/93; se a decisão for pela negativa de provimento, apenas o impugnante será notificado, processando-se normalmente o pregão.

14.4 Quando acolhida a petição contra esse edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.5 Decairá do direito de impugnar os termos desse edital, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de proposta e documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Guarani das Missões/RS, junto ao Setor de Licitações, sito na Rua Boa Vista, nº 265, telefones (55) 3353 1200, ramal 203, em horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto ao setor de licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, sugere-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e número de telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. As cópias extraídas da internet dos documentos, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarani das Missões/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.11. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I (MODELO DE PROPOSTA)

ANEXO II (TERMO DE CREDENCIAMENTO)

ANEXO III (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

ANEXO IV (MINUTA - ATA REGISTRO DE PREÇOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Guarani das Missões/RS, 04 de janeiro de 2019.

JERÔNIMO JASKULSKI
PREFEITO

ANEXO I
(NÃO USAR TIMBRE DA PREFEITURA)

MODELO DE PROPOSTA

Nome da empresa_____, empresa inscrita no CNPJ sob nº_____, estabelecida à _____, nº____, na cidade de _____, representada por_____, CPF sob nº, cargo de _____, vem mui respeitosamente a presença de Vossas Senhorias apresentar proposta comercial para o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2019, conforme discriminado abaixo:

LOTE I	VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS placa IMX2058
	MARCA/MODELO: AGRALE / MASCA GRANMINI
	ANO/MODELO: 2005/2006
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 032P/150CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: BRANCA
	CHASSIS: 9BYC22Y1S6C003693

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200
Email: prefeitura.gdm@hotmail.com
www.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTAS: 1 PORTA

NÚMERO DO MOTOR: D1A001617

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Embuxamento de Viga	kit		
2	Rolamento de Roda Dianteiro	unidade		
3	Rolamento de Roda Traseiro	unidade		
4	Retentor de Roda Dianteiro	unidade		
5	Retentor de Roda Traseiro	unidade		
6	Lona de Freio Dianteira	kit		
7	Lona de Freio Traseira	kit		
8	Mola Mestre Traseira	unidade		
9	Mola Mestre Dianteira	unidade		
10	Segunda Mola Dianteira	unidade		
11	Segunda Mola Traseira	unidade		
12	Mola Mestre Traseira Com Olho Engordado	unidade		
13	Segunda Mola Traseira Compatível a com Olho Engordado	unidade		
14	Bucha de Mola Dianteira	unidade		
15	Bucha de Mola Traseira	unidade		
16	Pino de Mola Dianteira	unidade		
17	Pino de Mola Traseira	unidade		
18	Pino de centro Traseiro	unidade		
19	Pino de centro Dianteiro	unidade		
20	Amortecedor Dianteiro	unidade		
21	Amortecedor Traseiro	unidade		
22	Rolamento do Cardan	unidade		
23	Cruzeta do Cardan	unidade		
24	Borracha de Amortecedor Dianteiro	unidade		
25	Borracha de Amortecedor Traseiro	unidade		
26	Borracha do Estabilizador Dianteiro	kit		
27	Borracha do Estabilizador Traseiro	kit		
28	Reparo do Cuicão Estacionário	kit		
29	Terminal de Direção	unidade		
30	Barra de Direção Lateral Completa	unidade		
31	Rolamento de Embreagem	unidade		
32	Platô de Embreagem	unidade		
33	Disco de Embreagem	unidade		
34	Reparo de Setor de Direção	kit		
35	Bomba Hidráulica	unidade		

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

36	Desencravante 300ml	unidade		
37	Graxa 1Kg	unidade		
38	Bomba D'água Completa	unidade		
39	Reparo da Bomba D'água	kit		
40	Pinhão + Coroa	kit		
41	Rolamento do Pinhão	unidade		
42	Caixa satélite	unidade		
43	Rolamentos Caixa Satélite	kit		
44	Calço da Caixa	unidade		
45	Calço Motor	unidade		
46	Panela de Freio Dianteira	unidade		
47	Panela de Freio Traseira	unidade		
48	Filtro Do Óleo Motor	unidade		
49	Filtro Ar	unidade		
50	Filtro Combustível	unidade		
51	Filtro Sedimentador	unidade		
52	Grampo de Mola	unidade		
53	Prestação de Serviço	hora	-	

VALOR TOTAL (PEÇAS + HORA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO): R\$

LOTE II	VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS placas IPG4193
	MARCA/MODELO: MARCOPOLLO / VOLARE V8L
	ANO/MODELO: 2008/2009
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 032P/115CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: AMARELA
	CHASSIS: 93PB42G3P9C027148
	PORTAS: 1 PORTA
	NÚMERO DO MOTOR: E1T149698

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Emboxamento de Viga	kit		
2	Rolamento de Roda Dianteiro	unidade		

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



3	Rolamento de Roda Traseiro	unidade		
4	Retentor de Roda Dianteiro	unidade		
5	Retentor de Roda Traseiro	unidade		
6	Lona de Freio Dianteira	kit		
7	Lona de Freio Traseira	kit		
8	Mola Mestre Traseira	unidade		
9	Mola Mestre Dianteira	unidade		
10	Segunda Mola Dianteira	unidade		
11	Segunda Mola Traseira	unidade		
12	Mola Mestre Traseira Com Olho Engordado	unidade		
13	Segunda Mola Traseira Compatível a com Olho Engordado	unidade		
14	Bucha de Mola Dianteira	unidade		
15	Bucha de Mola Traseira	unidade		
16	Pino de Mola Dianteira	unidade		
17	Pino de Mola Traseira	unidade		
18	Pino de centro Traseiro	unidade		
19	Pino de centro Dianteiro	unidade		
20	Amortecedor Dianteiro	unidade		
21	Amortecedor Traseiro	unidade		
22	Rolamento do Cardan	unidade		
23	Cruzeta do Cardan	unidade		
24	Borracha de Amortecedor Dianteiro	unidade		
25	Borracha de Amortecedor Traseiro	unidade		
26	Borracha do Estabilizador Dianteiro	kit		
27	Borracha do Estabilizador Traseiro	kit		
28	Reparo do Cuicão Estacionário	kit		
29	Terminal de Direção	unidade		
30	Barra de Direção Lateral Completa	unidade		
31	Rolamento de Embreagem	unidade		
32	Platô de Embreagem	unidade		
33	Disco de Embreagem	unidade		
34	Reparo de Setor de Direção	kit		
35	Bomba Hidráulica	unidade		
36	Desencravante 300ml	unidade		
37	Graxa 1Kg	unidade		
38	Bomba D'água Completa	unidade		
39	Reparo da Bomba D'água	kit		
40	Alternador Completo	unidade		
41	Motor de Partida Completo	unidade		

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

42	Pinhão + Coroa	kit		
43	Rolamento do Pinhão	unidade		
44	Caixa satélite	unidade		
45	Rolamentos Caixa Satélite	kit		
46	Calço da Caixa	unidade		
47	Calço Motor	unidade		
48	Panela de Freio Dianteira	unidade		
49	Panela de Freio Traseira	unidade		
50	Filtro Do Óleo Motor	unidade		
51	Filtro Ar	kit		
52	Filtro Combustível	unidade		
53	Filtro Sedimentador	unidade		
54	Grampo de Mola	unidade		
55	Tampa para reservatório radiador	unidade		
56	Soleira lateral de entrada de ar	unidade		
57	Espia de acelerador com sensor	unidade		
58	Conjunto eixo limpador de parabrisa Esquerdo e Direito	kit		
59	Mola à gás – pistão – Cod - 45030548	unidade		
60	Garfo da embreagem completo	kit		
61	Prestação de Serviço	hora		

VALOR TOTAL (PEÇAS + HORA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO): R\$

LOTE III	VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS placas IPG4199
	MARCA/MODELO: MARCOPOLLO / VOLARE V8L
	ANO/MODELO: 2008/2009
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 032P/115CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: AMARELA
	CHASSIS: 93PB42G3P9C02714
	PORTAS: 1 PORTA
	NÚMERO DO MOTOR: E1T149696

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Embuxamento de Viga	kit		
2	Rolamento de Roda Dianteiro	unidade		
3	Rolamento de Roda Traseiro	unidade		
4	Retentor de Roda Dianteiro	unidade		
5	Retentor de Roda Traseiro	unidade		
6	Lona de Freio Dianteira	kit		
7	Lona de Freio Traseira	kit		
8	Mola Mestre Traseira	unidade		
9	Mola Mestre Dianteira	unidade		
10	Segunda Mola Dianteira	unidade		
11	Segunda Mola Traseira	unidade		
12	Mola Mestre Traseira Com Olho Engordado	unidade		
13	Segunda Mola Traseira Compatível a com Olho Engordado	unidade		
14	Bucha de Mola Dianteira	unidade		
15	Bucha de Mola Traseira	unidade		
16	Pino de Mola Dianteira	unidade		
17	Pino de Mola Traseira	unidade		
18	Pino de centro Traseiro	unidade		
19	Pino de centro Dianteiro	unidade		
20	Amortecedor Dianteiro	unidade		
21	Amortecedor Traseiro	unidade		
22	Rolamento do Cardan	unidade		
23	Cruzeta do Cardan	unidade		
24	Borracha de Amortecedor Dianteiro	unidade		
25	Borracha de Amortecedor Traseiro	unidade		
26	Borracha do Estabilizador Dianteiro	kit		
27	Borracha do Estabilizador Traseiro	kit		
28	Reparo do Cuicão Estacionário	kit		
29	Terminal de Direção	unidade		
30	Barra de Direção Lateral Completa	unidade		
31	Rolamento de Embreagem	unidade		
32	Platô de Embreagem	unidade		
33	Disco de Embreagem	unidade		
34	Reparo de Setor de Direção	kit		
35	Bomba Hidráulica	unidade		
36	Desencravante 300ml	unidade		

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

37	Graxa 1Kg	unidade		
38	Bomba D'água Completa	unidade		
39	Reparo da Bomba D'água	kit		
40	Alternador Completo	unidade		
41	Motor de Partida Completo	unidade		
42	Pinhão + Coroa	kit		
43	Rolamento do Pinhão	unidade		
44	Caixa satélite	unidade		
45	Rolamentos Caixa Satélite	kit		
46	Calço da Caixa	unidade		
47	Calço Motor	unidade		
48	Panela de Freio Dianteira	unidade		
49	Panela de Freio Traseira	unidade		
50	Filtro Do Óleo Motor	unidade		
51	Filtro Ar	kit		
52	Filtro Combustível	unidade		
53	Filtro Sedimentador	unidade		
54	Grampo de Mola	unidade		
55	Tampa para reservatório radiador	unidade		
56	Soleira lateral de entrada de ar	unidade		
57	Espia de acelerador com sensor	unidade		
58	Conjunto eixo limpador de parabrisa Esquerdo e Direito	kit		
59	Mola à gás – pistão – Cod - 45030548	unidade		
60	Garfo da embreagem completo	kit		
61	Prestação de Serviço	hora		

VALOR TOTAL (PEÇAS + HORA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO): R\$

LOTE IV	VEÍCULO: ÔNIBUS placa IPN4529
	MARCA/MODELO: VW / INDUSCAR FOZ U
	ANO/MODELO: 2009/2009
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 044P/185CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: AMARELA
	CHASSIS: 9BWR882W59R923797
	PORTAS: 1 PORTA
	NÚMERO DO MOTOR: D1A030673

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Embuxamento de Viga	kit		
2	Rolamento de Roda Dianteiro	unidade		
3	Rolamento de Roda Traseiro	unidade		
4	Retentor de Roda Dianteiro	unidade		
5	Retentor de Roda Traseiro	unidade		
6	Lona de Freio Dianteira	unidade		
7	Lona de Freio Traseira	unidade		
8	Mola Mestre Traseira	unidade		
9	Mola Mestre Dianteira	unidade		
10	Segunda Mola Dianteira	unidade		
11	Segunda Mola Traseira	unidade		
12	Bucha de Mola Dianteira	unidade		
13	Bucha de Mola Traseira	unidade		
14	Pino de Mola Dianteira	unidade		
15	Pino de Mola Traseira	unidade		
16	Pino de centro Traseiro	unidade		
17	Pino de centro Dianteiro	unidade		
18	Amortecedor Dianteiro	unidade		
19	Amortecedor Traseiro	unidade		
20	Rolamento do Cardan	unidade		
21	Cruzeta do Cardan	unidade		
22	Borracha de Amortecedor Dianteiro	unidade		
23	Borracha de Amortecedor Traseiro	unidade		
24	Borracha do Estabilizador Dianteiro	kit		
25	Borracha do Estabilizador Traseiro	kit		
26	Reparo do Cuicão Estacionário	kit		
27	Terminal de Direção	unidade		
28	Barra de Direção Lateral Completa	unidade		
29	Rolamento de Embreagem	unidade		
30	Platô de Embreagem	unidade		
31	Disco de Embreagem	unidade		
32	Bomba Hidráulica			
33	Desencravante 300ml	unidade		
34	Graxa 1Kg	unidade		
35	Bomba D'água Completa	unidade		
36	Pinhão + Coroa	kit		
37	Rolamento do Pinhão	unidade		

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

38	Caixa satélite	kit		
39	Kit Rolamentos Caixa Satélite	kit		
40	Calço da Caixa	unidade		
41	Calço Motor	unidade		
42	Panela de Freio Dianteira	unidade		
43	Filtro Do Óleo Motor	unidade		
44	Filtro Ar	unidade		
45	Filtro Combustível	unidade		
46	Filtro Sedimentador	unidade		
47	Grampo de Mola	unidade		
48	Prestação de Serviço	hora		

VALOR TOTAL (PEÇAS + HORA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO): R\$

LOTE V	VEÍCULO: ÔNIBUS placa IGE 9326
	MARCA/MODELO: M.BENZ/OF 1620
	ANO/MODELO: 1997/1997
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 051P/204CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: CINZA
	CHASSIS: 9BM384087VB113166
	PORTAS: 1 PORTA
	NÚMERO DO MOTOR: RS0070984

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Embuxamento de Viga	kit		
2	Rolamento de Roda Dianteiro	unidade		
3	Rolamento de Roda Traseiro	unidade		
4	Retentor de Roda Dianteiro	unidade		
5	Retentor de Roda Traseiro	unidade		
6	Lona de Freio Dianteira	kit		
7	Lona de Freio Traseira	kit		
8	Mola Mestre Traseira	unidade		
9	Mola Mestre Dianteira	unidade		
10	Segunda Mola Dianteira	unidade		
11	Segunda Mola Traseira	unidade		
12	Bucha de Mola Dianteira	unidade		

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

13	Bucha de Mola Traseira	unidade		
14	Pino de Mola Dianteira	unidade		
15	Pino de Mola Traseira	unidade		
16	Pino de centro Traseiro	unidade		
17	Pino de centro Dianteiro	unidade		
18	Amortecedor Dianteiro	unidade		
19	Amortecedor Traseiro	unidade		
20	Rolamento do Cardan	unidade		
21	Cruzeta do Cardan	unidade		
22	Borracha de Amortecedor Dianteiro	unidade		
23	Borracha de Amortecedor Traseiro	unidade		
24	Borracha do Estabilizador Dianteiro	kit		
25	Borracha do Estabilizador Traseiro	kit		
26	Reparo do Cuicão Estacionário	kit		
27	Terminal de Direção	unidade		
28	Barra de Direção Lateral Completa	unidade		
29	Rolamento de Embreagem	unidade		
30	Platô de Embreagem	unidade		
31	Disco de Embreagem	unidade		
32	Reparo de Setor de Direção	kit		
33	Bomba Hidráulica	unidade		
34	Desencravante 300ml	unidade		
35	Graxa 1Kg	unidade		
36	Bomba D'água Completa	unidade		
37	Reparo da Bomba D'água	unidade		
38	Pinhão + Coroa	kit		
39	Rolamento do Pinhão	unidade		
40	Caixa satélite	unidade		
41	Rolamentos Caixa Satélite	kit		
42	Calço da Caixa	unidade		
43	Calço Motor	unidade		
44	Panela de Freio Dianteira	unidade		
45	Panela de Freio Traseira	unidade		
46	Filtro Do Óleo Motor	unidade		
47	Filtro Ar	unidade		
48	Filtro Combustível	unidade		
49	Filtro Sedimentador	unidade		
50	Grampo de Mola	unidade		
51	Prestação de Serviço			

VALOR TOTAL (PEÇAS + HORA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO): R\$

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LOTE VI	VEÍCULO: SPRINTER- VAN, Placas COW2326
	MARCA/MODELO: IMP/M.BENZ 310D SPRINTER
	ANO/MODELO: 1998/1998
	COMBUSTÍVEL:DIESEL
	CAP/POT/CIL: 13L/095CV
	CATEGORIA: PARTICULAR
	COR PREDOMINANTE: VERDE
	CHASSIS: 8AC690341WA520262
	PORTAS: 03
	NÚMERO DO MOTOR: 63299910503311

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Patim de Freio Traseiro	unidade		
2	Rolamento de Roda Dianteiro	unidade		
3	Rolamento de Roda Traseiro	unidade		
4	Retentor de Roda Dianteiro	unidade		
5	Retentor de Roda Traseiro	unidade		
6	Pastilha de Freio Dianteira	kit		
7	Lona de Freio Traseira	kit		
8	Mola Mestre Traseira	unidade		
9	Pivo de Direção	unidade		
10	Segunda Mola Traseira	unidade		
11	Bucha de Mola Traseira	unidade		
12	Pino de centro Traseiro	unidade		
13	Amortecedor Dianteiro	unidade		
14	Amortecedor Traseiro	unidade		
15	Coxin do cardam com Rolamento	unidade		
16	Cruzeta do Cardan	unidade		
17	Borracha de Amortecedor Dianteiro	unidade		
18	Borracha de Amortecedor Traseiro	unidade		
19	Borracha do Estabilizador Dianteiro	kit		
20	Borracha do Estabilizador Traseiro	kit		
21	Terminal de Direção	unidade		
22	Embreagem completa, rolamento, plato e disco	kit		

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

23	Bomba Hidráulica	unidade		
24	Desencravante 300ml	unidade		
25	Graxa 1Kg	unidade		
26	Bomba D'água Completa	unidade		
27	Pinhão + Coroa + rolamento	kit		
28	Caixa satélite	unidade		
29	Calço da Caixa	unidade		
30	Calço Motor	unidade		
31	Panela de Freio Traseira	unidade		
32	Filtro Do Óleo Motor	unidade		
33	Filtro Ar	unidade		
34	Filtro Combustível	unidade		
35	Filtro Sedimentador	unidade		
36	Bomba Óleo	unidade		
37	Bronzina de Biela	kit		
38	Bronzina de Mancal	kit		
39	Bucha Biela	unidade		
40	Bucha Comando	kit		
41	Guias de Valvula	unidade		
42	Jogo de Juntas	kit		
43	Camisa, Pistão e Anel	kit		
44	Termostato	unidade		
45	Válvula de Admissão	kit		
46	Válvula Escape	kit		
47	Grampo de Mola Traseira	unidade		
48	Prestação de Serviço	hora		

VALOR TOTAL (PEÇAS + HORA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO): R\$

LOTE VII	VEÍCULO: ÔNIBUS placas IWB 7228
	MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE
	ANO/MODELO: 2014/2014
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 043P/186CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: AMARELA
	CHASSIS: 9532E82W2ER438348
	PORTAS: 1 PORTA

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

NÚMERO DO MOTOR: 01633791603373

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Embuxamento de Viga	kit		
2	Rolamento de Roda Dianteiro	unidade		
3	Rolamento de Roda Traseiro	unidade		
4	Retentor de Roda Dianteiro	unidade		
5	Retentor de Roda Traseiro	unidade		
6	Lona de Freio Dianteira	kit		
7	Lona de Freio Traseira	kit		
8	Mola Mestre Traseira	unidade		
9	Mola Mestre Dianteira	unidade		
10	Segunda Mola Dianteira	unidade		
11	Segunda Mola Traseira	unidade		
12	Bucha de Mola Dianteira	unidade		
13	Bucha de Mola Traseira	unidade		
14	Pino de Mola Dianteira	unidade		
15	Pino de Mola Traseira	unidade		
16	Pino de centro Traseiro	unidade		
17	Pino de centro Dianteiro	unidade		
18	Amortecedor Dianteiro	unidade		
19	Amortecedor Traseiro	unidade		
20	Rolamento do Cardan	unidade		
21	Cruzeta do Cardan	unidade		
22	Borracha de Amortecedor Dianteiro	unidade		
23	Borracha de Amortecedor Traseiro	unidade		
24	Kit Borracha do Estabilizador Dianteiro	kit		
25	Kit Borracha do Estabilizador Traseiro	kit		
26	Terminal de Direção	unidade		
27	Barra de Direção Lateral Completa	unidade		
28	Kit embreagem, Rolamento, plato e disco	unidade		
29	Desencravante 300ml	unidade		
30	Graxa 1Kg	unidade		
31	Calço da Caixa	unidade		
32	Calço Motor	unidade		
33	Panela de Freio Dianteira	unidade		
34	Panela de Freio Traseira	unidade		
35	Filtro Do Óleo Motor	unidade		
36	Filtro Ar	unidade		

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

37	Filtro Combustível	unidade		
38	Filtro Sedimentador	unidade		
39	Grampo de Mola	unidade		
40	Mangueira do interculer	unidade		
42	Prestação de Serviço	hora		

VALOR TOTAL (PEÇAS + HORA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO): R\$

LOTE VIII	VEÍCULO: ÔNIBUS placas IVY8384
	MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE
	ANO/MODELO: 2014/2014
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 043P/186CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: AMARELA
	CHASSIS: 9532E82W4ER440862
	PORTAS: 1 PORTA
	NÚMERO DO MOTOR: 01633791603373

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Embuxamento de Viga	kit		
2	Rolamento de Roda Dianteiro	unidade		
3	Rolamento de Roda Traseiro	unidade		
4	Retentor de Roda Dianteiro	unidade		
5	Retentor de Roda Traseiro	unidade		
6	Lona de Freio Dianteira	kit		
7	Lona de Freio Traseira	kit		
8	Mola Mestre Traseira	unidade		
9	Mola Mestre Dianteira	unidade		
10	Segunda Mola Dianteira	unidade		
11	Segunda Mola Traseira	unidade		
12	Bucha de Mola Dianteira	unidade		

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

13	Bucha de Mola Traseira	unidade		
14	Pino de Mola Dianteira	unidade		
15	Pino de Mola Traseira	unidade		
16	Pino de centro Traseiro	unidade		
17	Pino de centro Dianteiro	unidade		
18	Amortecedor Dianteiro	unidade		
19	Amortecedor Traseiro	unidade		
20	Rolamento do Cardan	unidade		
21	Cruzeta do Cardan	unidade		
22	Borracha de Amortecedor Dianteiro	unidade		
23	Borracha de Amortecedor Traseiro	unidade		
24	Kit Borracha do Estabilizador Dianteiro	kit		
25	Kit Borracha do Estabilizador Traseiro	kit		
26	Terminal de Direção	unidade		
27	Barra de Direção Lateral Completa	unidade		
28	Kit embreagem, Rolamento, plato e disco	unidade		
29	Desencravante 300ml	unidade		
30	Graxa 1Kg	unidade		
31	Calço da Caixa	unidade		
32	Calço Motor	unidade		
33	Panela de Freio Dianteira	unidade		
34	Panela de Freio Traseira	unidade		
35	Filtro Do Óleo Motor	unidade		
36	Filtro Ar	unidade		
37	Filtro Combustível	unidade		
38	Filtro Sedimentador	unidade		
39	Grampo de Mola	unidade		
40	Mangueira do interculer	unidade		
	Sincronizado da 1ª e 2ª Marcha	unidade		
42	Prestação de Serviço	hora		

VALOR TOTAL (PEÇAS + HORA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO): R\$

LOTE IX	VEÍCULO: ÔNIBUS-MICRO IVECO/CITYCLASS 70C17, placa IUH3078
	MARCA/MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C17
	ANO/MODELO: 2012/2013
	COMBUSTÍVEL: DIESEL

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CAP/POT/CIL: 029P/170CV

CATEGORIA: OFICIAL

COR PREDOMINANTE: AMARELA

CHASSIS: 93ZL68C01D8447238

PORTAS: 1 PORTA

NÚMERO DO MOTOR:

F1CE348117166360

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Amortecedor Dianteiro	Unidade		
2	Amortecedor Traseiro	Unidade		
3	Bomba D'água Completa	Unidade		
4	Borracha de Amortecedor Dianteiro	Unidade		
5	Bucha de Mola Traseira	Unidade		
6	Borracha de Amortecedor Traseiro	Unidade		
7	Calço da Caixa	Unidade		
8	Calço Motor / suporte motor dianteiro	Unidade		
9	Cilindro mestre do freio	Unidade		
10	Cruzeta do Cardan	Unidade		
11	Elemento do Filtro Ar	Unidade		
12	Filtro de Combustível	Unidade		
13	Filtro Do Óleo Motor	Unidade		
14	Filtro Sedimentador	Unidade		
15	Grampo de Mola Traseira (PORCA 17153721)	Unidade		
16	Embreagem, rolamento, plato e disco	kit		
17	Mola Mestre Traseira	Unidade		
18	Pastilha de Freio Dianteira	Unidade		
19	Pastilha de Freio Traseira	Unidade		
20	Pinhão e corroa	kit		
21	Pino de centro Traseiro	Unidade		
22	Pivo manga de eixo (Pivo da Suspensão Dianteira)	Unidade		
23	Retentor de Roda Traseiro	Unidade		
24	Rolamento de Roda Dianteiro	Unidade		
25	Rolamento de Roda Traseiro	Unidade		
26	Rolamento do Cardan	Unidade		
27	Rolamento do Pinhão	Unidade		

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

28	Segunda Mola Traseira	Unidade		
29	Terminal de Direção	Unidade		
30	Patim Com Lona Sapata Freio Mão	Unidade		
31	Graxa de quilograma	Unidade		
32	Prestação de Serviço	hora		

VALOR TOTAL (PEÇAS + HORA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO): R\$

LOTE X	VEÍCULO: ÔNIBUS-MICRO AGRAL, placa HAY 8337
	MARCA/MODELO: MARCOPOLLO/VOLARE A6
	ANO/MODELO: 2003/2003
	COMBUSTÍVEL: DIESEL
	CAP/POT/CIL: 023P/115CV
	CATEGORIA: OFICIAL
	COR PREDOMINANTE: BEGE
	CHASSIS: 93PB02A2M3C010635
	PORTAS: 1
	NÚMERO DO MOTOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Emboxamento de Viga	Kit		
2	Rolamento de Roda Dianteiro	Unidade		
3	Rolamento de Roda Traseiro	Unidade		
4	Retentor de Roda Dianteiro	Unidade		
5	Retentor de Roda Traseiro	Unidade		
6	Pastilh de Freio Dianteira	kit		
7	Lona de Freio Traseira	Kit		
8	Mola Mestre Traseira	Unidade		
9	Mola Mestre Dianteira	Unidade		
10	Segunda Mola Dianteira	Unidade		
11	Segunda Mola Traseira	Unidade		
12	Mola Mestre Traseira	Unidade		
13	Segunda Mola Traseira	Unidade		

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES***Capital Polonesa dos Gaúchos***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

14	Bucha de Mola Dianteira	Unidade		
15	Bucha de Mola Traseira	Unidade		
16	Pino de Mola Dianteira	Unidade		
17	Pino de Mola Traseira	Unidade		
18	Pino de centro Traseiro	Unidade		
19	Pino de centro Dianteiro	Unidade		
20	Amortecedor Dianteiro	Unidade		
21	Amortecedor Traseiro	Unidade		
22	Rolamento do Cardan	Unidade		
23	Cruzeta do Cardan	Unidade		
24	Borracha de Amortecedor Dianteiro	Unidade		
25	Borracha de Amortecedor Traseiro	Unidade		
26	Borracha do Estabilizador Dianteiro	Unidade		
27	Borracha do Estabilizador Traseiro	Unidade		
28	Terminal de Direção	Unidade		
29	Barra de Direção Lateral Completa	Unidade		
30	Rolamento de Embreagem	Unidade		
31	Platô de Embreagem	Unidade		
32	Disco de Embreagem	Unidade		
33	Bomba Hidráulica	Unidade		
34	Bomba D'água Completa	Unidade		
35	Pinhão E coroa do diferencial	Kit		
36	Rolamento do Pinhão	Unidade		
37	Rolamentos Caixa Satélite	Kit		
38	Calço da Caixa	Unidade		
39	Calço Motor	Unidade		
40	Disco de Freio Dianteiro	Unidade		
41	Panela de Freio Traseira	Unidade		
42	Filtro Do Óleo Motor	Unidade		
43	Filtro Ar	Unidade		
44	Filtro Combustível	Unidade		
45	Filtro Sedimentador	Unidade		
46	Grampo de Mola traseiro	Unidade		
47	Turbina	Unidade		
48	Anel encosto	Unidade		
49	Biela	Unidade		
50	Bomba D'água	Unidade		
51	Bomba Óleo	Unidade		
52	Bronzina de Biela	Kit		
53	Bronzina de Mancal	Kit		

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.comwww.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



54	Bucha Biela	Unidade		
55	Bucha Comando	Kit		
56	Cabeçote	Unidade		
57	Comando	Unidade		
58	Filtro Óleo	Unidade		
59	Guias de Valvula	Unidade		
60	Jogo de Juntas	Unidade		
61	1 Camisa, 1 Pistão e Aneis	Kit		
62	Termostato	Unidade		
63	Válvula de Admissão	Unidade		
64	Válvula Escape	Unidade		
65	Virabrequim	Unidade		
66	Graxa de quilograma	Unidade		
67	Prestação de Serviço	hora		

VALOR TOTAL (PEÇAS + HORA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO): R\$

Declaramos que nos preços acima ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.

Guarani das Missões/RS, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO II

(fora dos envelopes nº 01 e 02 – NÃO USAR TIMBRE DA PREFEITURA)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, neste ato representado por
seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de
Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



_____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS**, podendo participar no presente processo licitatório (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**), apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO III

(fora dos envelopes nº 01 e 02 – NÃO USAR TIMBRE DA PREFEITURA)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome _____ da
Empresa) _____, CNPJ n.º
_____, sediada _____ (endereço
completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as
penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre
plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 01/2019**.

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



_____, _____, _____ de _____ de 2019.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Guarani das Missões/RS, CNPJ nº 87.613.030/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Jaskulski, CPF nº 331.006.400-04 nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, homologado em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa _____, situada em _____, município de _____, representada por _____, CI nº _____ e CPF nº _____, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Presencial nº 01/2019, Processo nº 079/2019, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETOS E PREÇOS

1.1 A presente ata de Registro de Preços tem por objeto, eventuais e futuros aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



do transporte escolar do Município, especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital da PREGÃO PRESENCIAL 01/2019, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

Item	Quantidade Máxima Prevista	Descrição/ objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Fica delimitada a uma distância de no máximo 30 (trinta) KM da sede da Administração Municipal, a localização do estabelecimento onde poderá se dar a manutenção dos veículos, uma vez que em distâncias maiores, comprometeria a economia e a eficiência da Administração, causando problemas na rotina escolar.

1.3. Em caso de a(s) licitante(s) vencedora(s) possuir sede no Município de Guarani das Missões/RS, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, realizar o deslocamento dos veículos, e no caso de existir licitante(s) vencedora(s) fora do Município de Guarani das Missões/RS (situado a uma distância de no máximo 30 (trinta) KM do Município), ficará a cargo da(s) empresa(s) vencedora(s) realizar o deslocamento dos veículos (ida e volta) devendo os veículos serem conduzidos até o estabelecimento comercial em transporte adequado (não podendo ir e retornar rodando), com total segurança, sem qualquer despesa ao Município de Guarani das Missões/RS.

1.4. Consideram-se prestação de serviço de mecânica em geral: desmontagem, reparação, montagem, ajustes, medição de pressão, conserto câmbio mecânico e/ou automático, conserto de freios, troca de molas, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento, válvulas, diferenciais, distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, mancais, suportes, biela, pistões, retifica manual, enfim, todos os serviços mecânicos e parte hidráulica do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito, etc.

1.5 A cada serviço a ser prestado, o Município solicitará à contratada um orçamento prévio que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome, código, quantidade de peças e número de horas estimadas a serem executadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



1.6 O Município reserva-se ao direito de acompanhar os serviços realizados e peças substituídas, sendo que as peças trocadas deverão ser devolvidas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

1.7. O horário de funcionamento da(s) empresa(s) deverá ser das 07h30min – 12h00min e 13h30min – 18h30min, de segunda a sexta e no sábado das 08h00min – 12h00min.

1.8 As peças deverão ser novas, certificadas pelo INMETRO (quando obrigatório) com garantia de no mínimo 03 (três) meses a contar da entrega. Caso constatado algum problema ou defeito nas peças, ficará a cargo da licitante vencedora, a substituição da(s) mesma(s) sem qualquer despesas para o Município de Guarani das Missões/RS em até 02 (dois) dias úteis a contar da Notificação.

1.9 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, devendo ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação. A contratada terá o prazo máximo de 24 horas para o início do serviço. Caso haja necessidade de revisar os serviços realizados, a Contratada deverá assim fazer, sem despesa adicional ao Município.

1.10 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá observar durante a execução, as normas técnicas aplicáveis, bem como as normas de segurança de trabalho.

1.11 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 2.604/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

1.12 O Prazo de validade do presente registro de preços, será de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 2.604/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados notas de empenhos específicas com as empresas.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, devendo ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação. A contratada terá o prazo máximo de 24 horas para o início do serviço. Caso haja necessidade de revisar os serviços realizados, a Contratada deverá assim fazer, sem despesa adicional ao Município.

4.2 A vencedora deverá observar durante a execução, as normas técnicas aplicáveis, bem como as normas de segurança de trabalho.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não efetuar o abastecimento de veículos e máquinas, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6. DO PAGAMENTO:

Rua Boa Vista, 265, Centro. Fone/Fax (55) 3353-1200

Email: prefeitura.gdm@hotmail.com

www.guaranidasmissoes.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a entrega e aceitação definitiva, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo as despesas nas dotações orçamentárias seguintes:

03.04.12.361.0023.2.032 – manutenção do Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – material de consumo

3.3.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

1012 – salário educação

1014 – transporte escolar

1068 – PNATE

020 – MDE

6.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

7.2. Os valores poderão ser alterados durante o prazo de execução, para a manutenção do equilíbrio financeiro, nos casos previstos no art. 65, inciso II, “d” da Lei 8.666/93.

7.3. O(s) fornecedor(res) deverão solicitar a revisão de preços, comprovando documentalmente, sendo que a Administração Municipal verificará se permanecem, com a possível revisão de preços, os valores dentro da realidade de mercado.

7.4. O(s) fornecedor(res) deverá(ão), mediante requerimento, formalizar junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, durante o horário de expediente, relatório completo, acompanhado de documentos comprobatórios que demonstrem de forma fundamentada o alegado desequilíbrio financeiro. **A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunicará ao requisitante em até 05 (cinco) dias sobre a possibilidade ou não de reajustar os valores.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo setor competente para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8 - DO LOCAL DE ENTREGA:

8.1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, devendo ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação. A contratada terá o prazo máximo de 24 horas para o início do serviço. Caso haja necessidade de revisar os serviços realizados, a Contratada deverá assim fazer, sem despesa adicional ao Município.

9 – PENALIDADES

9.1 - Em caso de não entrega serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

d) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

e) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



g) identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório, será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO

10.1 – Cabe ao município proceder à fiscalização dos serviços e peças entregues, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e qualidade.

10.2 – Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os objetos que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário de expediente.

10.3 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

1 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

11.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



12 – FORO

12.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarani das Missões/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Guarani das Missões/RS, e pela EMPRESA REGISTRADA, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Guarani das Missões/RS, __ de _____ de 2019.

Jerônimo Jaskulski
Prefeito

Empresa –
CNPJ nº